



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PORTOFINO PARTICIPACOES S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100883920

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

NOVO HAMBURGO

Local

12 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300067840 em 03/02/2022 da Empresa PORTOFINO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 45133561000105 e protocolo 220102791 - 17/01/2022. Autenticação: 6F4D40127B686A64E6B754BEC4C1DF858CA9E125. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/010.279-1 e o código de segurança Phff Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



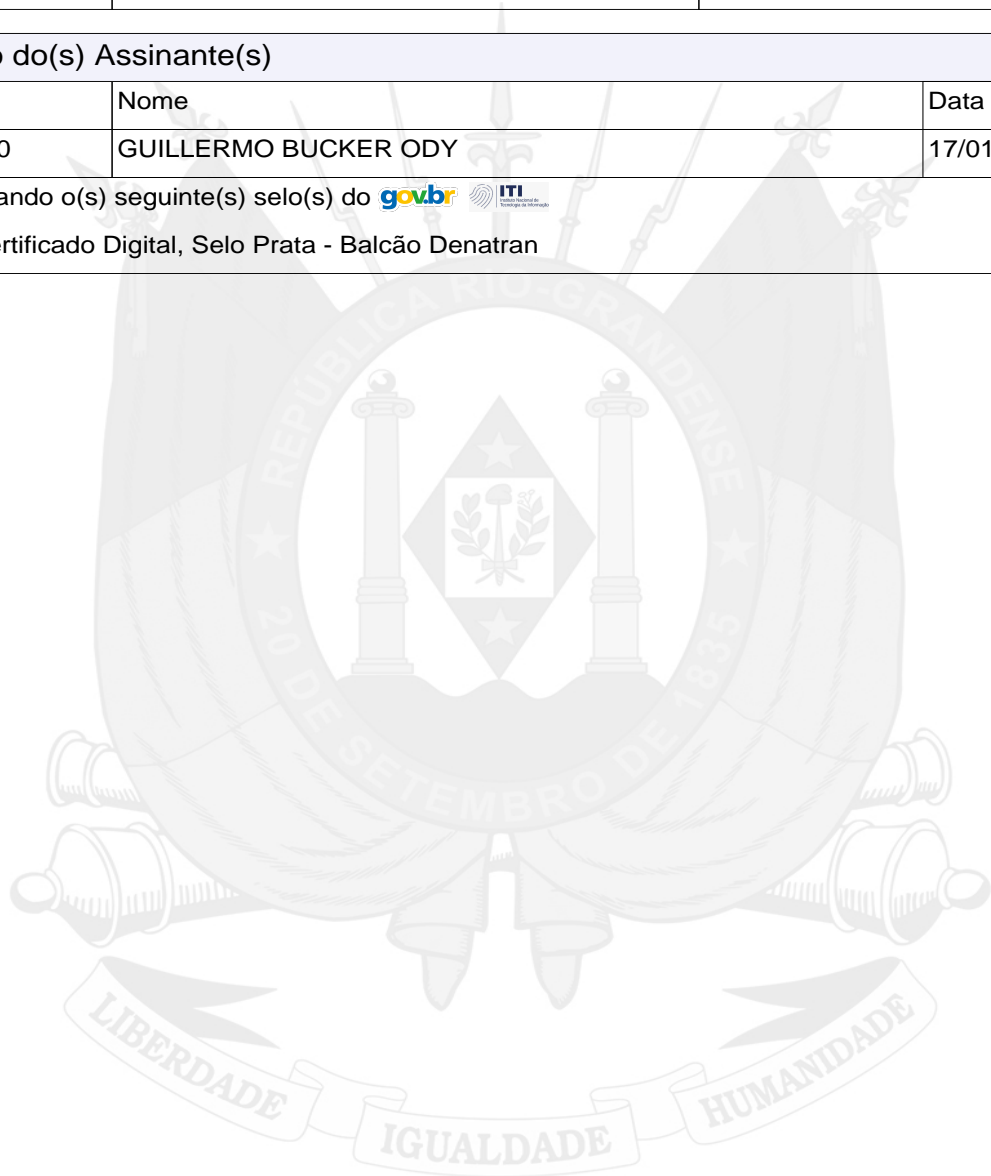
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.279-1	RSP2100883920	12/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.108.739-10	GUILLERMO BUCKER ODY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300067840 em 03/02/2022 da Empresa PORTOFINO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 45133561000105 e protocolo 220102791 - 17/01/2022. Autenticação: 6F4D40127B686A64E6B754BEC4C1DF858CA9E125. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/010.279-1 e o código de segurança Phff. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS PARA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
PORTOFINO PARTICIPAÇÕES S/A**

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2022, às 9h, reuniram-se na sede da futura companhia, na Rua Araribóia, nº 38, bairro Jardim Mauá, CEP 93548-410, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, GUILLERMO BUCKER ODY, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Mundo Novo, n. 700, Casa nº 14, Bairro Canudos, CEP 93548-000, em Novo Hamburgo – RS, inscrito no CPF sob n. 005.108.739-10 e CI RG n. 3020160655, expedida pela SJS/RS, e ROBERTA BUCKER ODY, brasileira, solteira, maior, nascida em 23.11.1988, fotógrafa, residente e domiciliada na Rua Guia Lopes, nº4696, Bairro Boa Vista, CEP 93410-324, em Novo Hamburgo, RS, com CPF nº 813.313.800-06 e RG nº9054244075, expedida pela SJS/RS; para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Constituição de uma sociedade anônima de participações, com a respectiva discussão e aprovação do seu Estatuto Social e demais providências legais.

A reunião foi aberta pelos presentes que, de comum acordo, designaram a presidência da mesa ao Sr. Guillermo Bucker Ody e a secretaria dos trabalhos à Sra. Roberta Bucker Ody.

Imediatamente o Sr. Guillermo tomou a palavra e apresentou a minuta do Estatuto da nova companhia, o qual foi lido e debatido, tendo sido aprovado na íntegra por ambos, e ficando aprovada a constituição da nova sociedade, com as seguintes características:

- a. A companhia terá a denominação social de Portofino Participações S/A, regida pela Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A), Lei nº 10.406/02 (Código Civil) e demais diplomas legais em vigor;
- b. A sede da nova companhia será na Rua Araribóia, nº 38, bairro Jardim Mauá, CEP 93548-410, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil;
- c. A Companhia tem por objeto social a participação em outras empresas, propriedades e investimentos em bens móveis, imóveis urbanos, rurais e mobiliários;
- d. Os acionistas serão Guillermo Bucker Ody, com a participação de 45,12% (quarenta e cinco e doze décimos por cento) e Roberta Bucker Ody, Antônio Luca Peteffi Ody e Valentina Peteffi Ody com a participação de 18,29% (dezoito e vinte e nove décimos por cento) cada um;



- e. O capital social da companhia será de R\$5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas com valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional;
- f. A administração da sociedade caberá aos órgãos previstos em lei e os demais dispositivos previstos no Estatuto social aprovado na presente reunião de acionistas, cujo texto, na íntegra, é anexo da presente ata;
- g. Eleger para o cargo de Diretor Executivo da sociedade, o acionista GUILLERMO BUCKER ODY, já qualificado no preâmbulo do presente documento, pelo prazo de dois anos.

Na sequência dos trabalhos foram firmados o Estatuto Social, para encaminhamento aos devidos registros e cumprimento das demais providências legais de constituição da nova sociedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a Ata em Livro próprio, que depois de lida foi aprovada por unanimidade dos presentes e assinada por todos.

Novo Hamburgo/RS, 05 de janeiro de 2022.

GUILLERMO BUCKER ODY
Acionista e Presidente da Assembleia

ROBERTA BUCKER ODY
Acionista e Secretário da Assembleia

Dr. ENEIAS WALTER JUNG
Responsável Técnico
Lei nº 8906/1994
CPF nº 453.915.130-49 – OAB/RS 24.663





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

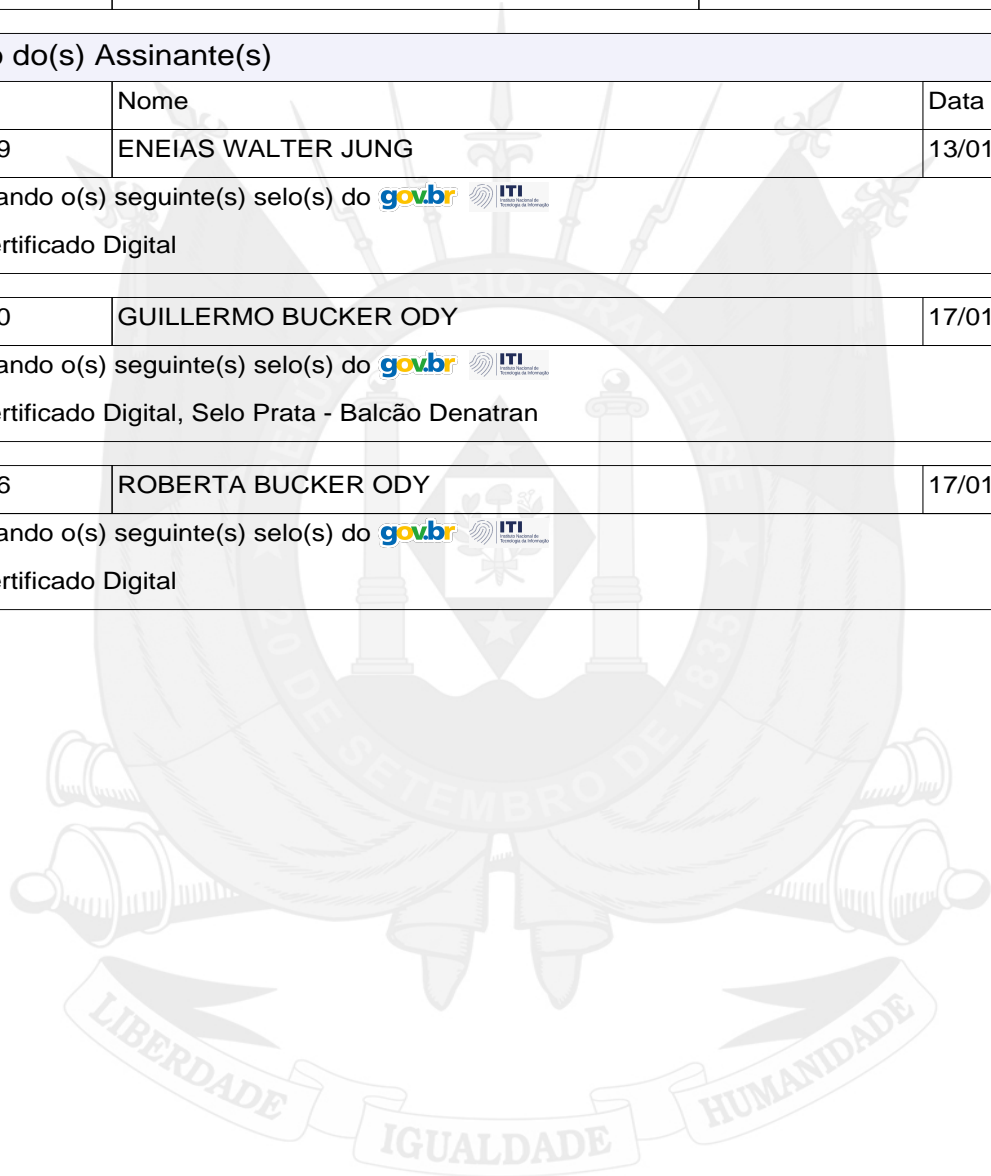
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.279-1	RSP2100883920	12/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
453.915.130-49	ENEIAS WALTER JUNG	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

005.108.739-10	GUILLERMO BUCKER ODY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

813.313.800-06	ROBERTA BUCKER ODY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300067840 em 03/02/2022 da Empresa PORTOFINO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 45133561000105 e protocolo 220102791 - 17/01/2022. Autenticação: 6F4D40127B686A64E6B754BEC4C1DF858CA9E125. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/010.279-1 e o código de segurança Phff Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

06/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:50:24
781816942 0196
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PORTOFINO PARTICIPACOES
AGENCIA: 0314-X CONTA: 5.012.022-0

DATA 06/01/2022
NR. DOCUMENTO 78.181.694.200.196
VALOR DINHEIRO 91,46
VALOR TOTAL 91,46

NR. AUTENTICACAO 2.A08.9A2.22D.A15.6A8
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

06/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:50:22
781816942 0193
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PORTOFINO PARTICIPACOES
AGENCIA: 0314-X CONTA: 5.012.022-0

DATA 06/01/2022
NR. DOCUMENTO 78.181.694.200.193
VALOR DINHEIRO 225,62
VALOR TOTAL 225,62

NR. AUTENTICACAO 4.D3E.C66.A98.4E8.215
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

06/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:50:23
781816942 0195
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PORTOFINO PARTICIPACOES
AGENCIA: 0314-X CONTA: 5.012.022-0

DATA 06/01/2022
NR. DOCUMENTO 78.181.694.200.195
VALOR DINHEIRO 91,46
VALOR TOTAL 91,46

NR. AUTENTICACAO F.C04.AB6.E72.2C5.CCE
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

06/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:50:22
781816942 0194
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PORTOFINO PARTICIPACOES
AGENCIA: 0314-X CONTA: 5.012.022-0

DATA 06/01/2022
NR. DOCUMENTO 78.181.694.200.194
VALOR DINHEIRO 91,46
VALOR TOTAL 91,46

NR. AUTENTICACAO 3.8C5.642.399.79E.E82
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300067840 em 03/02/2022 da Empresa PORTOFINO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 45133561000105 e protocolo 220102791 - 17/01/2022. Autenticação: 6F4D40127B686A64E6B754BEC4C1DF858CA9E125. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/010.279-1 e o código de segurança Phff. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL





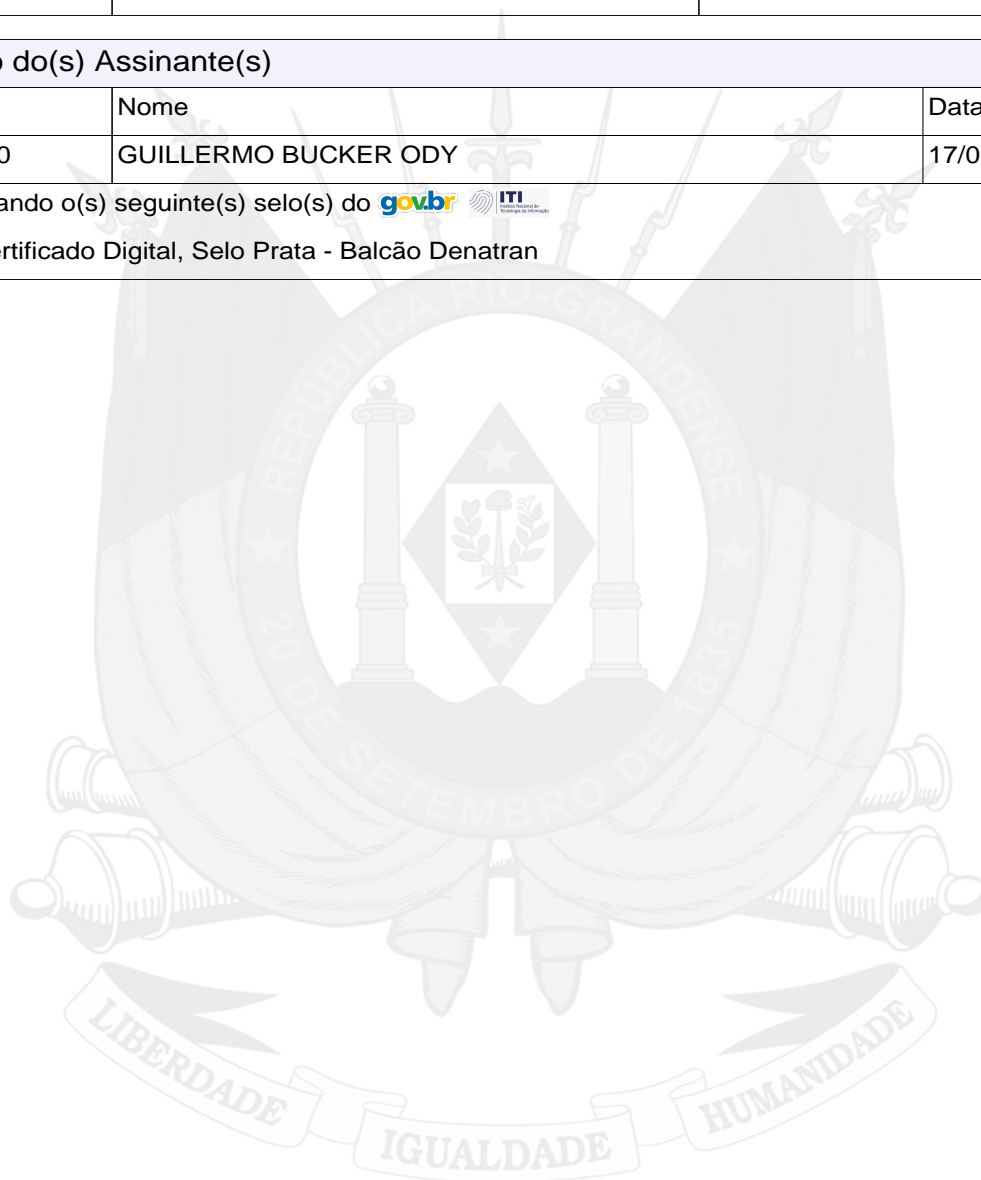
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.279-1	RSP2100883920	12/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.108.739-10	GUILLERMO BUCKER ODY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300067840 em 03/02/2022 da Empresa PORTOFINO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 45133561000105 e protocolo 220102791 - 17/01/2022. Autenticação: 6F4D40127B686A64E6B754BEC4C1DF858CA9E125. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/010.279-1 e o código de segurança Phff. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PORTOFINO PARTICIPAÇÕES S/A – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Nome, qualificação e domicílio do Acionista	Número de Ações Ordinárias Subscritas do Capital Social	Valor Total Subscrição (R\$)	Importância Realizada (R\$)
<p>GUILLERMO BUCKER ODY, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Mundo Novo, n. 700, Casa nº 14, Bairro Canudos, CEP 93548-000, em Novo Hamburgo – RS, inscrito no CPF sob n. 005.108.739-10 e CI RG n. 3020160655, expedida pela SJS/RS</p>	2.256	2.256,09	2.256,09
<p>ROBERTA BUCKER ODY, brasileira, solteira, maior, nascida em 23.11.1988, fotógrafa, residente e domiciliada na Rua Guia Lopes, nº4696, Bairro Boa Vista, CEP 93410-324, em Novo Hamburgo, RS, com CPF nº 813.313.800-06 e RG nº9054244075, expedida pela SJS/RS</p>	914	914,64	914,64
<p>ANTONIO LUCA PETEFFI ODY, brasileiro, solteiro, emancipado em 01/06/2021, estudante, residente e domiciliado Rua Inconfidentes, nº 120 – C Casa 1 – Cep 93.340-140 Bairro Primavera – Novo Hamburgo-RS, portador do RG nº7102129751.</p>	914	914,64	914,64
<p>VALENTINA PETEFFI ODY, brasileira, solteira, emancipada em 01/06/2021, estudante, portadora do RG nº 7102132052, residente e domiciliada na Rua Inconfidentes nº 120 – C Casa 1</p>			



– Cep 93.340-140 Bairro Primavera – Novo Hamburgo-RS.	914	914,64	914,64
TOTAL	5.000	R\$5.000,00	R\$5.000,00

Novo Hamburgo/RS, 05 de janeiro de 2022.

GUILLERMO BUCKER ODY

Acionista e Presidente da Assembléia

Roberta Bucker Ody

Acionista e Secretário da Assembléia









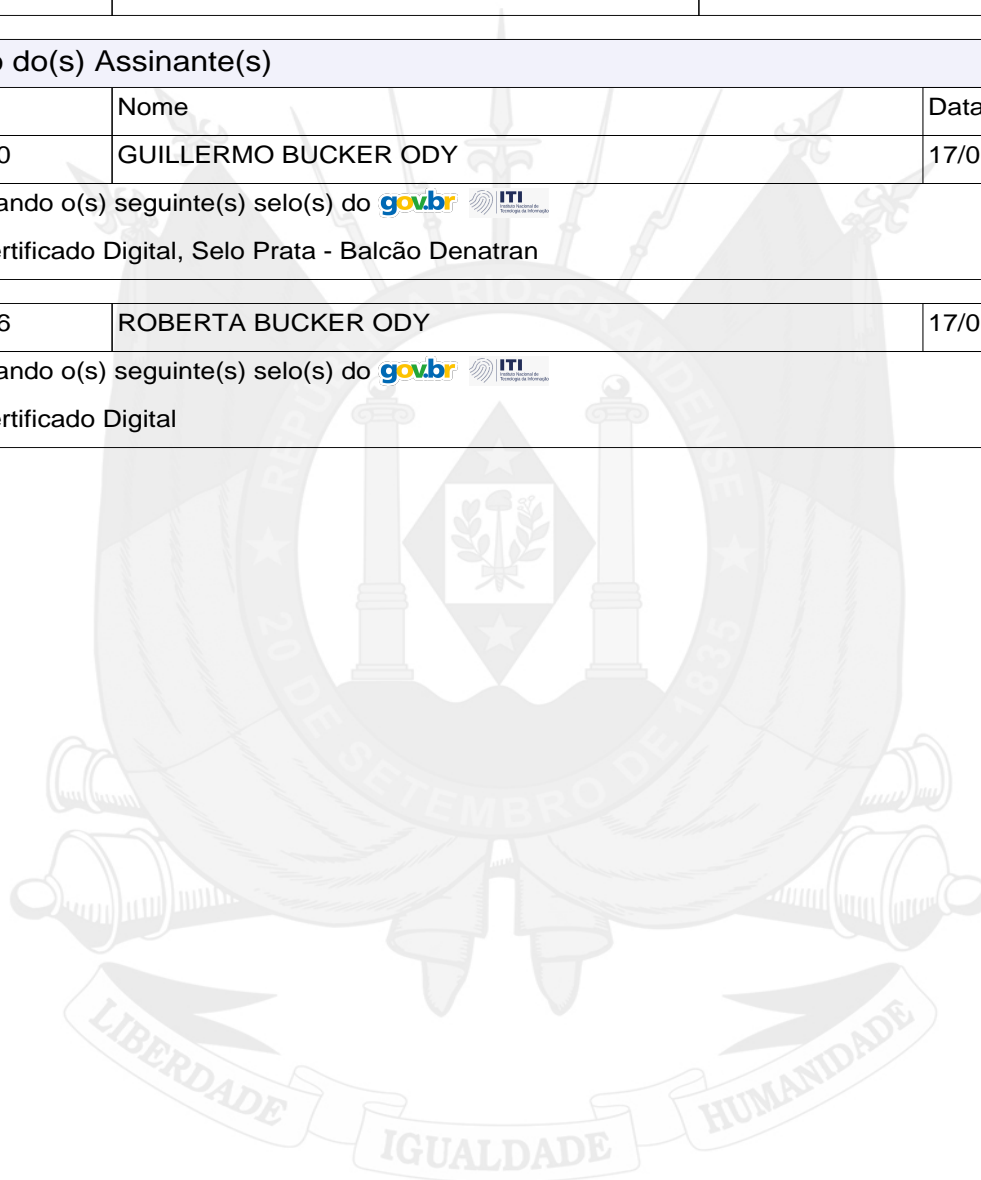
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.279-1	RSP2100883920	12/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.108.739-10	GUILLERMO BUCKER ODY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
813.313.800-06	ROBERTA BUCKER ODY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300067840 em 03/02/2022 da Empresa PORTOFINO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 45133561000105 e protocolo 220102791 - 17/01/2022. Autenticação: 6F4D40127B686A64E6B754BEC4C1DF858CA9E125. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/010.279-1 e o código de segurança Phff. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

**ESTATUTO SOCIAL DA
PORTOFINO PARTICIPAÇÕES S/A**

CAPÍTULO I

“Da denominação social, sede, objeto, duração e dissolução da Companhia”

CLÁUSULA PRIMEIRA: PORTOFINO PARTICIPAÇÕES S/A é uma Companhia por ações de capital fechado, regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis e adiante denominada **“Companhia”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Companhia tem sua sede na República Federativa do Brasil, no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Novo Hamburgo, na Rua Mundo Novo nº 700, casa 14, Bairro Canudos, Novo Hamburgo, RS, CEP 93548-000.

Parágrafo Primeiro: A Companhia poderá instalar e manter postos, escritórios e filiais ou sucursais, em qualquer parte do território nacional e/ou exterior, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil e necessário ao fim estabelecido, capital este que se destacará de seu próprio capital social.

Parágrafo Segundo: os postos, escritórios, filiais ou sucursais serão extintos nas seguintes hipóteses:

- a. Ocorrendo a extinção do estabelecimento sede, ou
- b. Por decisão dos acionistas que representem a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Companhia tem por objeto social a participação em outras empresas.

CLÁUSULA QUARTA: A Companhia tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral nomear o liquidante e estabelecer o modo de liquidação.

CAPÍTULO II

"Do capital social da Companhia e da responsabilidade dos Acionistas"

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas com valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



Parágrafo Único: A responsabilidade dos acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas, consoante o disposto nos artigos 1º da Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A) e 1.088 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: Os acionistas que queiram retirar-se da companhia, mediante alienação, mesmo por doação de suas ações, deverão comunicar por escrito a todos os demais acionistas, a fim de que a companhia em primeiro lugar, dentro de um prazo de 15 (quinze) dias e, após, os demais acionistas, também dentro do prazo de 15 (quinze) dias, do recebimento da comunicação, possam exercer o direito de preferência na aquisição das ações do acionista retirante.

Parágrafo Único: As ações do falecido ou interditado serão de propriedade de seus herdeiros, de acordo com a lei e/ou testamento. Os herdeiros do falecido ou interditado poderão, a sua livre escolha, permanecer como acionistas da sociedade, ou negociar a venda de suas ações, respeitado as regras estabelecidas em relação ao direito de preferência dos demais acionistas.

CLÁUSULA OITAVA: As ações serão indivisíveis em relação à companhia.

CLÁUSULA NONA: Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: A companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento.

CAPÍTULO III

"Da administração da Companhia"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São órgãos da Companhia:

- A Assembleia Geral;
- A Diretoria Executiva;
- O Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Os acionistas poderão deliberar em acordo de acionistas, disposições específicas para efeitos entre as partes, visando aperfeiçoar as operações da sociedade, sendo que os acionistas se obrigam a cumprir o acordo de acionistas em sua integralidade.

Da Assembleia Geral

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, cabendo-lhe a decisão sobre os assuntos não contemplados pela Diretoria.



Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor Executivo da Companhia ou por seu procurador substituto legalmente habilitado, que convidará um dos acionistas presentes para servir como secretário.

Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral instalar-se-á com a presença de acionistas ou representantes que, regularmente convocados e formando o número legal, assinarem o Livro de Presenças, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia, consoante o anúncio da respectiva convocação.

Parágrafo Terceiro: As deliberações da Assembléia Geral, exceto nos casos previstos em Lei ou acordo de acionistas, serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo Quarto: São atos privativos da Assembléia:

1. Reformar o Estatuto Social;
2. Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores, procuradores em nome da Companhia, para representá-la, devendo neste caso serem especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado;
3. Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
4. Autorizar a emissão de debêntures;
5. Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social sempre que haja concordância da totalidade dos acionistas;
6. Deliberar e aprovar compra, a venda, a aquisição, a alienação ou oneração de bens móveis e imóveis da Companhia;
7. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
8. Autorizar os administradores a requerer recuperação judicial ou falência;
9. Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;



10. Fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
11. Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir;
12. Autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
13. Escolher e destituir os auditores independentes;
14. Propor a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais;
15. Propor alterações no Estatuto Social, inclusive as que digam respeito à mudança de sede e a aumentos do capital social por subscrição de novas ações, ficando, entretanto, fora da incidência desta cláusula, aquelas alterações decorrentes de capitalização de lucros ou reservas;
16. Deliberar sobre proposta de distribuição de dividendos em percentual diverso do previsto na Cláusula Vigésima, adiante mencionada;
17. Determinar pagamento de juros sobre capital próprio;
18. Realocações, extinções ou implantações de unidades operacionais e/ou atividades administrativas da presente sociedade, bem como a criação ou extinção de filiais no País e no Exterior;
19. Apreciação e aprovação do ingresso de novos acionistas na sociedade.

Parágrafo Quinto: Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da companhia antes da reunião.

Parágrafo Sexto: Dos trabalhos e deliberações da Assembléia será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, podendo a ata ser lavrada na forma sumária dos fatos ocorridos, conforme dispõe a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Assembléia Geral será convocada pelos Diretores da Companhia, em conjunto ou isoladamente ou por acionistas, na forma da alínea “c”, do art. 123 da Lei nº 6.404/76.



Da Diretoria

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Diretoria será composta por até 03 (três) diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembléia, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: A assembléia que eleger os Diretores determinará os seus cargos e remuneração, sendo um Diretor para o cargo de Diretor Executivo e os demais sem designação específica.

Parágrafo Segundo: No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Assembléia ou a critério do Diretor Executivo. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou impedimento de qualquer um do(s) Diretor(es), a Assembléia, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Diretoria reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, mediante convocação do Diretor Executivo ou a pedido de qualquer um de seus diretores e com a presença da maioria de seus membros. A reunião será presidida pelo Diretor Executivo ou pelo Diretor que for escolhido na ocasião.

Parágrafo Primeiro: As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, e, no caso de empate, o Diretor Executivo ou o Diretor escolhido na ocasião para presidir a reunião, usará o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo: As reuniões realizar-se-ão preferencialmente na sede social da Companhia, e as deliberações serão lavradas em atas e transcritas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Compete aos Diretores:

- a) Exercer as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto lhes conferem, para assegurar a regular continuidade da companhia;
- b) Cumprir e fazer cumprir as deliberações tomadas nas Assembléias e nas suas próprias reuniões;



c) Compete ao Diretor Executivo e, aos demais diretores na ausência deste, representar a companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembléia Geral e Assembléia;

d) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis e necessários à boa gestão e aperfeiçoamento da prática administrativa da companhia;

e) Manter atualizados os livros e registros contábeis, fiscais e societários exigidos pela lei e os controles gerenciais a serem apresentados quando solicitados pela Assembléia;

f) Elaborar e apresentar à Assembléia, o planejamento operacional, orçamento e relatórios gerenciais solicitados, e/ou previstos no estatuto social da companhia, com evolução mensal e revisão semestral;

g) Dar conhecimento do andamento dos negócios em relatório trimestral encaminhado para a Assembléia e, comunicá-la tempestivamente, de qualquer assunto relevante ao negócio ou a companhia;

h) Apresentar à Assembléia para aprovação, planos de investimentos de quaisquer naturezas, cujo valor acumulado mensal supere a quantia equivalente a 10% (dez inteiros ponto percentual) do Capital Social da Empresa.

i) Compete ao Diretor Executivo e, aos demais diretores na ausência deste, celebrar contratos de acordos ou alianças comerciais ou estratégicas que necessariamente devem ser homologadas pela Assembléia;

j) Compete ao Diretor Executivo e, aos demais diretores na ausência deste, administrar a companhia aplicando o orçamento operacional, os planos de ação, de investimentos, outros planejamentos do negócio e demais atos aprovados pela Assembléia;

Parágrafo Primeiro: Serão válidos com a assinatura apenas do Diretor Executivo, ou dos demais diretores na ausência deste, os seguintes atos:

a) Documentos relativos à contratação de pessoal;

b) Informações e requerimentos relativos a Órgãos Oficiais das esferas Municipais, Estaduais e Federal;



- c) Cadastros e Informações Bancárias;
- d) Documentos de relacionamento com Entidades, Clientes, Fornecedores, Agências e Bancos;
- e) Aquisição de certificado digital e assinatura dos respectivos termos de responsabilidade.

Parágrafo Segundo: Todos os atos praticados pela Diretoria, que resultam no funcionamento normal da companhia, serão validados quando praticados pelo Diretor Executivo, incluindo o de utilizar o crédito aberto na forma e condições, assinar contratos e seus respectivos aditivos, assinar proposta de abertura de crédito, assinar proposta de empréstimo ou financiamento, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar instrumento de crédito, avalizar, prestar fiança, onerar bens, alienar bens móveis ou imóveis, avalizar empresas coligadas, controladas e afiliadas, prestar fiança para coligadas, controladas e afiliadas, bem como ainda, documentos relativos à contratação de pessoal, informações e requerimentos condizentes a Órgãos Oficiais das esferas Municipais, Estaduais e Federal, cadastros e Informações Bancárias, documentos de relacionamento com Entidades, Clientes, Fornecedores, Agências e Bancos, comprar qualquer modelo de certificado digital e assinar os termos de responsabilidade perante órgãos emissores e de certificação.

Do Conselho Fiscal

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, devendo a Assembléia, após apresentado o respectivo pedido pelos acionistas, instalar o Conselho Fiscal, o qual funcionará com a competência, atribuições e deveres definidos em lei, até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se seguir a sua instalação. Neste caso, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pelo Assembléia, e funcionará no exercício social em que for instalado.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembléia que os eleger.

Parágrafo Segundo: Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos em lei, e nos casos de ausência, impedimento ou vigência, serão substituídos pelos suplentes.



CAPÍTULO IV

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Anualmente, no dia 31 de dezembro, a Companhia encerrará o seu exercício social, procedendo obrigatoriamente com o levantamento do Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração dos Fluxos de Caixa, tudo em conformidade com o Art. 176, da Lei n. 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Parágrafo Único: A Diretoria poderá, “ad referendum” da Assembléia em cada exercício social, levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucros nele apurados, observados as disposições do art. 204, da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidas, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nesta ordem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Distribuição de dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, observado as deduções ou acréscimos estabelecidos no Art. 202 da Lei 6.404/76. A Assembléia poderá deliberar a distribuição inferior ou a retenção de todo o lucro, nos termos do § 3º, art. 202 da Lei 6.404/76;
- c) O saldo remanescente terá a destinação que for determinada pela Assembléia.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais e Transitórias

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos neste estatuto serão solucionados de acordo com a legislação aplicável às companhias anônimas e demais legislações vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS, para solucionar qualquer divergência, controvérsia ou litígio decorrente da interpretação deste Estatuto.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a Ata em Livro próprio, que depois de lida foi aprovada por unanimidade dos presentes e assinada por todos.

Novo Hamburgo/RS, 05 de janeiro de 2022.

GUILLERMO BUCKER ODY
Acionista e Presidente da Assembléia

Roberta Bucker Ody
Acionista e Secretário da Assembléia

Dr. ENEIAS WALTER JUNG
Responsável Técnico
Lei nº 8906/1994
CPF nº 453.915.130-49 – OAB/RS 24.663





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

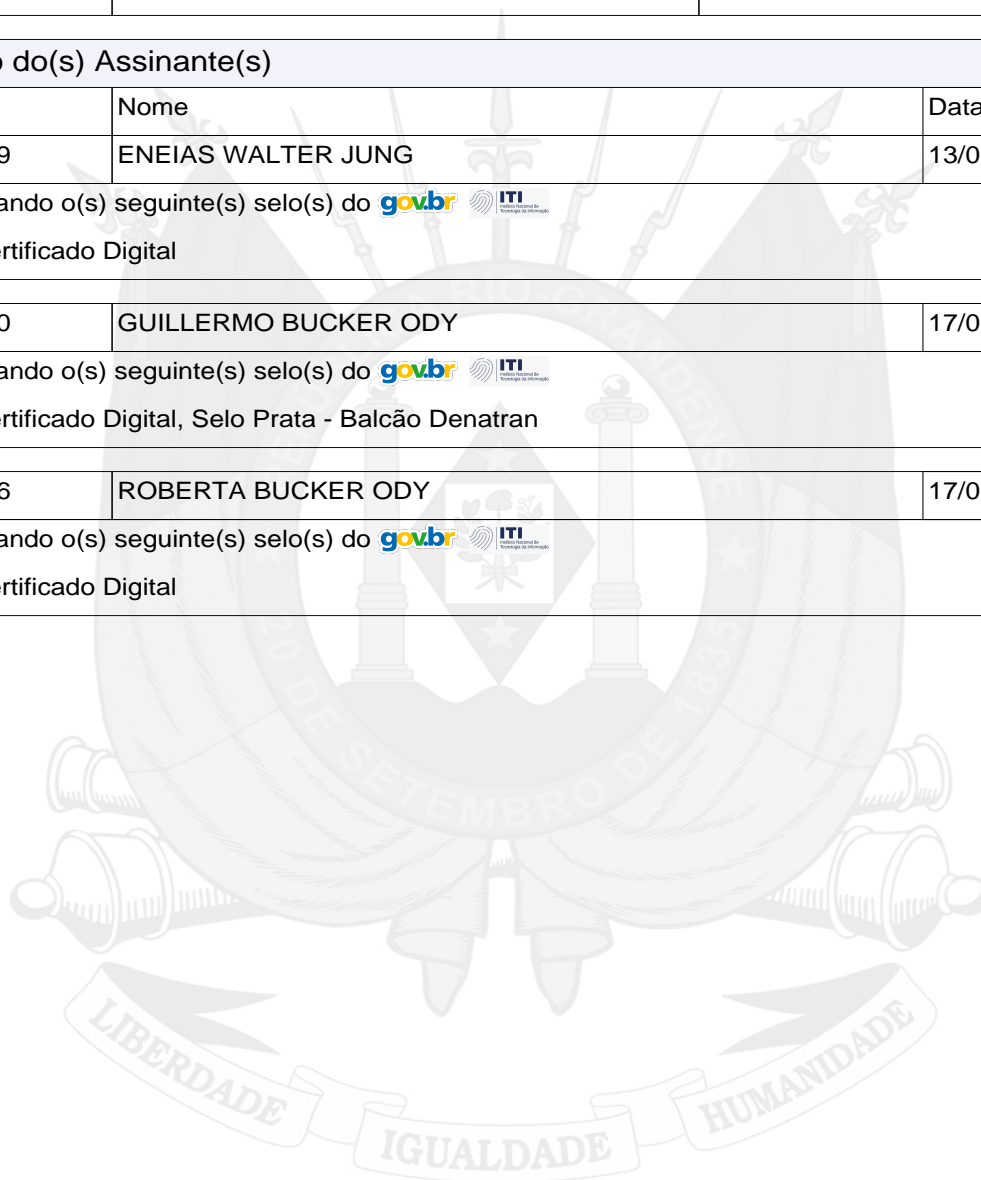
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/010.279-1	RSP2100883920	12/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
453.915.130-49	ENEIAS WALTER JUNG	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto de Tecnologia e Inovação		
Selo Ouro - Certificado Digital		

005.108.739-10	GUILLERMO BUCKER ODY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto de Tecnologia e Inovação		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

813.313.800-06	ROBERTA BUCKER ODY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto de Tecnologia e Inovação		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300067840 em 03/02/2022 da Empresa PORTOFINO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 45133561000105 e protocolo 220102791 - 17/01/2022. Autenticação: 6F4D40127B686A64E6B754BEC4C1DF858CA9E125. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/010.279-1 e o código de segurança Phff Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, GUILLERMO BUCKER ODY, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 30/10/1978, RG Nº 3020160655 SSP-RS, CPF 005.108.739-10, RUA MUNDO NOVO, Nº 700, CASA 14, BAIRRO CANUDOS, CEP 93548-000, NOVO HAMBURGO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Novo Hamburgo, 12 de janeiro de 2022.

GUILLERMO BUCKER ODY

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300067840 em 03/02/2022 da Empresa PORTOFINO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 45133561000105 e protocolo 220102791 - 17/01/2022. Autenticação: 6F4D40127B686A64E6B754BEC4C1DF858CA9E125. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/010.279-1 e o código de segurança Phff. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 21/25





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PORTOFINO PARTICIPACOES S/A, de NIRE 4330006784-0 e protocolado sob o número 22/010.279-1 em 17/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300067840, em 03/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.108.739-10	GUILLERMO BUCKER ODY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.108.739-10	GUILLERMO BUCKER ODY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
813.313.800-06	ROBERTA BUCKER ODY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
453.915.130-49	ENEIAS WALTER JUNG	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.108.739-10	GUILLERMO BUCKER ODY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/010.279-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.108.739-10	GUILLERMO BUCKER ODY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
813.313.800-06	ROBERTA BUCKER ODY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.108.739-10	GUILLERMO BUCKER ODY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
813.313.800-06	ROBERTA BUCKER ODY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
453.915.130-49	ENEIAS WALTER JUNG	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.108.739-10	GUILLERMO BUCKER ODY	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.114.590-68	Valter Costa Poetsch
157.202.250-72	Julio Cezar Steffen
316.205.820-15	Paulo Ricardo Maia

Porto Alegre, quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/010.279-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Ricardo Maia em 03/02/2022, às 09:21.



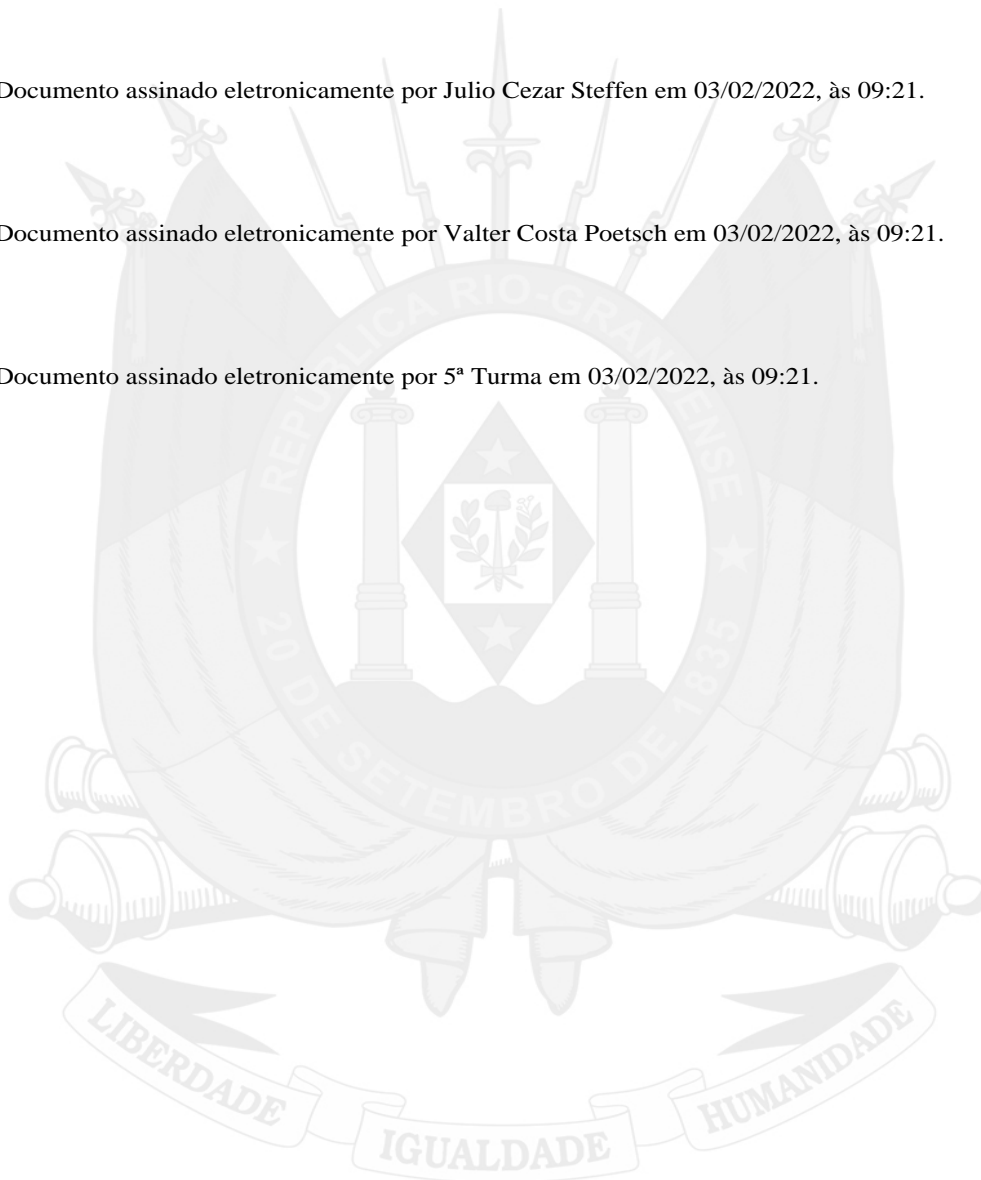
Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 03/02/2022, às 09:21.



Documento assinado eletronicamente por Valter Costa Poetsch em 03/02/2022, às 09:21.



Documento assinado eletronicamente por 5ª Turma em 03/02/2022, às 09:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/010.279-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300067840 em 03/02/2022 da Empresa PORTOFINO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 45133561000105 e protocolo 220102791 - 17/01/2022. Autenticação: 6F4D40127B686A64E6B754BEC4C1DF858CA9E125. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/010.279-1 e o código de segurança Phff. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

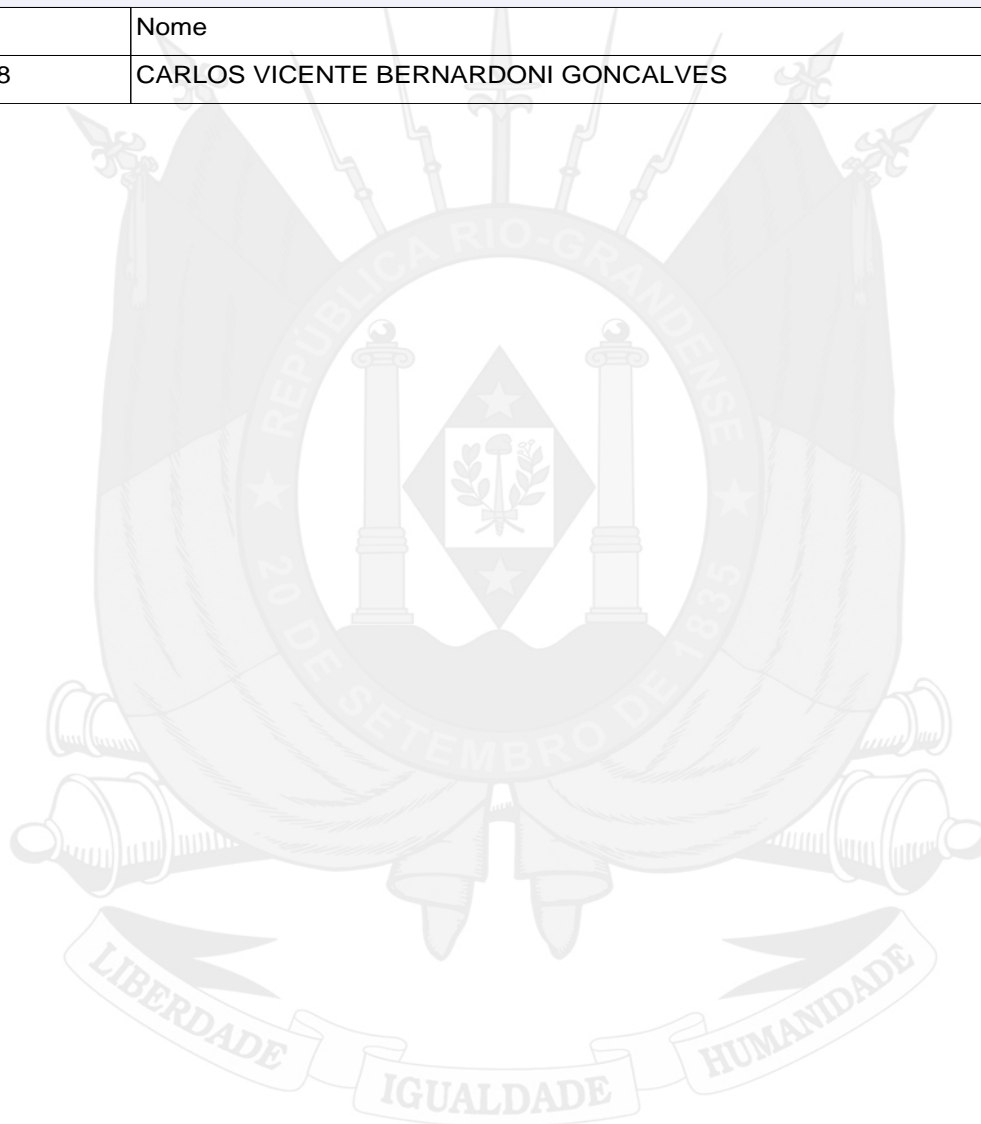


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300067840 em 03/02/2022 da Empresa PORTOFINO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 45133561000105 e protocolo 220102791 - 17/01/2022. Autenticação: 6F4D40127B686A64E6B754BEC4C1DF858CA9E125. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/010.279-1 e o código de segurança Phff. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL